



PROPOSTA Nº 112 /2022

Considerando:

- 1- A necessidade de ser criado o mapa de pessoal da Freguesia da Venteira, para o ano de 2023, nos termos do artº 29º da Lei 35/2014, de 20 de Junho (LGTFP).

Proponho:

- 1- Que seja aprovado pelo Executivo da Freguesia da Venteira, o mapa de pessoal em anexo, para 2023.
- 2- Que esta proposta seja remetida à Assembleia de Freguesia para aprovação.

Data: 12 de Dezembro de 2022

A Proponente

Carla Andrade Neves, Presidente da Junta de Freguesia da Venteira

Data da Apreciação em reunião de Junta 14 / 12 / 2022

Aprovada por Unanimidade

Aprovada por Maioria

Reprovada

Retirada para reapreciação ou reformulação

MAPA DE PESSOAL PARA 2023

(elaborado nos termos do artº 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LGTFP))

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Unidade Orgânica (5)	Atribuições de Atividades	Postos de trabalho Ocupados				Necessidades em 2023, a criar									
					CFPTI (1)(3)	CTTR (2)	CTRI (4)	CFPTI (1)(3)	CTTR (2)	CTRI (4)	CFPTI (1)(3)	CTTR (2)	CTRI (4)					
														CTTI (1)	CTTR (2)	CTRI (4)		
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Técnico Superior	Serviço Social	05	Coordenação da B.J.Régio e Ateliers Acompanhamento Social	2						2							
	Técnico Superior	Psicologia Clínica	05	Coordenação da BI e Cultura	1						1							
	Técnico Superior	Direito	02	Direito (toda a área de intervenção da JFV)	1						1							
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Assistente Técnico	12º Ano	02	Coordenação da Secretaria e acompanhamento dos outros serviços	1						1							
					8						8							
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Assistente Técnico	12º (Acção Educativa)	07	Expediente Geral e Animação – Biblioteca Infantil	1						1							
As definidas no artº 8º do Decreto-Lei nº 114/2019, de 20/8	Fiscal	Curso de formação específico	02	Artigo 9º do D.L. 114/2019					1									
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Operacional	Escolaridade Obrigatória	04	Manutenção dos Espaços Verdes e Higiene Urbana	2													
					Assistente Operacional	02	Formação de Transporte Coletivo de Crianças	1										
								05	Formação de Transporte Coletivo de Crianças	1								
										02 e 06 e 07	Escolaridade Obrigatória	3						
					02, 06 e 07	Escolaridade Obrigatória	3											
							08	Escolaridade Obrigatória	1									
					04	Escolaridade Obrigatória e Formação de Jardineiro/Escolaridade Obrigatória			12									
							03	Escolaridade Obrigatória	2									
					07	Escolaridade Obrigatória			1									

(1) CFPTI = Contrato em funções públicas por tempo indeterminado (antigos nomeados)

(2) CTTR = Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

(3) CTTI = Contrato de trabalho por tempo indeterminado

(4) CTRI = Contrato por tempo resolutivo incerto

(5) Subunidade Orgânica = 02 – Secretaria; Serviços adstritos à Subunidade: 03 – Manutenção e Obras; 04 – Espaços Verdes; 05 – Acção Social; 06 – Cultura (B.J.R. e Ateliers); 07 – Espaço Infantil e Pavilhão; 08 – Atividades económicas/ Mercado.

Categoria com Suplemento de Penosidade e Insalubridade – nível médio